

PARECER Nº 1884/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre coberturas em pontos de táxi, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A presente proposta pretende assegurar aos taxistas da cidade de São Paulo o direito de uso de abrigos com estrutura metálica e cobertura de acrílico ou telhas Eternite, em pontos de táxi estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Os pontos que já possuem coberturas poderão manter-se como estão, e os que vierem a ser instalados deverão seguir os conceitos previstos em lei. Também autoriza a instalação de painel luminoso com espaço máximo de 0,50 x 1,00 metro, que poderá ser explorado para propaganda.

Esta propositura também assegura aos permissionários de pontos localizados em praças, a construção de banheiro, desde que a área não ultrapasse 12 m².

O Autor argumenta que muitos pontos de táxi encontram-se sem nenhum tipo de abrigo, ficando os usuários e permissionários à mercê das intempéries. Além disso, mesmo os pontos que tem algum tipo de cobertura, não contam com banheiro.

O projeto também busca criar uma identidade visual para os pontos de táxi, através da padronização das coberturas, dando um aspecto mais harmonioso e refletindo um ordenamento e limpeza.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado para instituir regra geral e abstrata acerca da utilização de bem público municipal.

Em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo, através da Diretoria de Paisagem Urbana, manifestou-se de forma desfavorável ao projeto, por contrariar objetivos da Lei 14.223/06.

Entretanto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que a propositura busca melhorar a qualidade de vida dos taxistas e usuários, bem como a padronização do mobiliário urbano no que se refere aos pontos de táxi, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Justiça e Participação Legislativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/12/2012.

AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Presidente

SEIVAL MOURA (PT) - Relator

DAVID SOARES (PSD)

GOULART (PSD)

OLIVEIRA (PSD)